



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.230 DE 04 DE MAIO DE 2017

“Estabelece a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 58, incisos V e VII da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Planejamento tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I – Secretário:

- a) Chefia de Gabinete:
 - 1. Secretária Administrativa
- b) Assessoria Técnica
- c) Assessoria Jurídica

II – Secretário Adjunto:

III – Departamento de Gestão da Informação;

- a) Divisão de Informação;
- b) Divisão de Geoprocessamento

IV – Departamento de Gerenciamento de Projetos e Convênios:

- a) Divisão de Projetos;
- b) Divisão de Convênios;
- c) Divisão de Projetos Especiais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

V – Departamento de Gestão Orçamentária

a) Divisão de Orçamento.

Parágrafo Único. O gabinete do Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Planejamento funcionará na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º As atribuições dos Departamentos e Divisões que compõem a estrutura básica da Secretaria Municipal de Planejamento serão definidas em seu Regimento Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 706, de 07 de março de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2017.

Rio Branco-Acre, 04 de maio de 2017, 129º da República, 115º do Tratado de Petrópolis, 56º do Estado do Acre e 134º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº12.053 DE 17/05/17

Pág. Nº: 81